



Governo do Estado de Mato Grosso
CONSEMA - CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Processo nº 3793/2021

Interessado - Marcos Antônio Marques

Relatora - Kálita Seidel — FIEMT

Advogada - Ieda Mara Soares da Silva — OAB/MT 8.677

1ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento – 29/07/2025

Acórdão nº 281/2025

Auto de Infração nº 20203162 de 08/09/2020. Auto de Inspeção nº 20201051 de 08/09/2020. Termo de Apreensão nº 20205070 de 08/09/2020. Por transportar 33,297³ de madeira serrada em desacordo com o autorizado pelas autoridades ambientais competentes, conforme Auto de Constatação nº 032/2020, e Auto de Inspeção nº 20201051. Decisão Administrativa nº 1680/SGPA/SEMA/2022, homologada em 13/09/2022, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira serrada transportada irregularmente, num total de 33,297 m³, perfazendo o valor de R\$ 9.989,10 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais, e dez centavos), com fulcro no artigo 47, §1º, §2º e §3º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Voto da Relatora pelo desprovisionamento total do recurso administrativo, e pela manutenção da Decisão Administrativa em sua totalidade. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, nos termos do Voto da Relatora, pelo desprovisionamento total do recurso administrativo, e pela manutenção da Decisão Administrativa em sua totalidade, arbitrando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por metro cúbico de madeira serrada transportada irregularmente, num total de 33,297 m³, perfazendo o valor total de R\$ 9.989,10 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais, e dez centavos). Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

André Stumpf Jacob Gonçalves

Representante da FECOMÉRCIO

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Márcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Ildisnéya Velasco Dambros

Representante da ABES

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

André Stumpf Jacob Gonçalves

Presidente da 1ª JJR